



Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

10 / 10 / 16
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 611 Em: 07/10/16

LEI Nº 2.654/2016

Jeferson Vieira Calmon
Responsável
Assessor Municipal

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A ACPGLES
- ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E
PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO
ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ACPGLES – ASSOCIAÇÃO DE
CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO ESPÍRITO
SANTO, no valor de até R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para a
realização da V FEIRA CAFÉ COM LEITE de Santa Teresa, de acordo
com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias
após a realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das
despesas relacionadas no Artigo anterior serão provenientes das
seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Orçamentário: 006006.2012200012.001.335041.00000
Recurso Financeiro: 10000000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 06 de outubro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL